



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação** e contratos, pessoalmente ou pelo E-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66-3573-1329/1756.

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital n°____/2016 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Tomada de Preços”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Constituem anexos do Edital:

Anexo I - Projeto Básico;

Anexo II - Planilhas de especificação e quantificação de serviços e materiais, orçamento geral da obra (planilha) de Quantidades e Preços.

Anexo II –A – Quadro de Composição de Investimento para Finalizar a Obra

Anexo III - Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IV – Memorial Descritivo;

Anexo V - Termo de Vistoria do Local Obra.

Anexo VI - Declaração de Responsabilidade Técnica.

Anexo VII - Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo IX - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Anexo X - Termo de Credenciamento/Procuração.

Anexo XI - Modelo de Apresentação de Carta Proposta;

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

Importante: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

DATA DE ABERTURA: 07 DE MARÇO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O Município de Paranatinga/MT, através do Presidente **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 022/2018 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º 1005/2014 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e pelas normas constantes neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no **SITE OFICIAL** da Prefeitura no www.paranatinga.mt.br.gov ou no horário de expediente, das (07h às 11h - Local) horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço: Av. Brasil, 1900 – Centro – CEP: 78.870-000. Informações pelo fone: (66)3573-1329/1756 ou E-mail: edital.ptga@hotmail.com

01 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada em **Engenharia Elétrica** para Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública nas **Avenidas Brasil e XV de Novembro**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 **O Valor Global** estimado para a Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública na **Avenida XV de Novembro** é de **R\$ 387.956,94** (Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e na **Avenida Brasil** é de **R\$ 546.799,41** (Quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer o Material necessário e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço.



1.4 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

02 - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução da obra é de 180 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente visitados pela fiscalização do contrato.

2.2 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

2.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da contratação dos serviços correrá por conta dos recursos existente no orçamento, como segue:

Órgão:

09 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

002 – Departamento de Obras e Conservação de estradas

15 – Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços urbanos com Qualidade

2025 – Manutenção, Extensão e Modernização da Iluminação

4490.51.00.00.00 – Obra e Instalações - R\$ 935.000,00.....Dot. (651)

Fonte 17: Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

04 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, bem como, as empresas ainda **não** cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame, deverão requerer o cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga-Mt, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

4.2 As empresas deverão ter especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços, e devidamente reconhecida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93, e ainda que estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Tomada de Preço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

4.4 Não será admitido o envio da documentação ou propostas através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal sobre dúvidas posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

4.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

4.6 É vedada a participação nesta licitação de empresas que:

a) estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal;

d) estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.7 Cada empresa licitante far-se-á presente com apenas um representante que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por seu representante, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a cédula de identidade, bem como, apresentar termo de credenciamento com firma reconhecida (modelo Anexo X), ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida em Cartório ou, se preferir, instrumento público de procuração outorgando poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.8 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 4.7 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, exceto em caso de recurso.

4.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10 A participação da empresa no presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços implica nos seguintes compromissos:

4.11 Estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital, assumir a responsabilidade pela



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

4.12 Executar as obras de acordo com o Projeto Básico/Executivo – que acompanha este Edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções.

4.13 Analisar previamente e de modo minucioso o projeto Básico/Executivo apresentado, informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pelo Representante do Poder Executivo.

4.14 Executar a obra de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Edital;

4.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo, mês a mês a folha de pagamento do pessoal alocado na obra e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.

4.16 As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.

4.17 **Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.**

4.19 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.20 Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

4.21 A validade para os documentos apresentados será aquela constante em cada documento ou estabelecidos em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.22 As empresas interessadas deverão entregar no Departamento de Licitações, no local, dia e hora indicados neste Edital, em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho** a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA”, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ABERTURA: 23/02/2018 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ABERTURA: 23/02/2017 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Constituem documentos de habilitação ao presente Edital, a seguir discriminado, e só serão aceitos se forem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou membro da CPL (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), conforme o “Caput” do Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de um dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - Certidão referente ao ICMS/IPVA, administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- h) Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- j) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).
- l) Prova, por meio de documentos fornecidos pelo (s) órgão (s) competente (s), de que a empresa está autorizada a centralizar os tributos e contribuições das filiais na matriz ou sede da licitante, caso participe do certame representando uma das filiais centralizadas;

Parágrafo Único: As certidões referidas na letra “d” podem ser substituídas pela Certidão Conjunta de Débitos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



b) **Certidão simplificada da Junta Comercial a comprovação do valor mínimo de 10 % (dez por cento) do Capital Social**, em conformidade com o Artigo 31 Parágrafo 3 da Lei 8.666/93. Devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta.

c) Por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte **“SIMPLES”**:

- Por fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço;

e) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

f) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de apresentação da proposta.



Parágrafo Único: As empresas que optarem por apresentar a fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, deverá apresentar juntamente com esse, o **LIVRO DIÁRIO original**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. As empresas que optarem por apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (**Avulso**), devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de Registro com o Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do lugar da sede da proponente, referente à **pessoa jurídica**, relativo ao exercício corrente, (havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar vistado pelo CREA-MT ou CAU-MT), válida na data da apresentação da proposta.

b) Certidão de Registro do responsável técnico da empresa, com linha de serviço compatível com o objeto da licitação, onde consta consignado na Certidão de acervo Técnico à execução de obras similares e com Luminárias LED, expedido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, mesmo que este seja proprietário da empresa.

c) Declaração de responsabilidade técnica, (modelo Anexo VI) deste Edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante.

d) Comprovação de Possuir em seu quadro Técnico de Profissionais: **01** (um) Engenheiro Eletricista, **01** (um) Eletrotécnico e **01** (um) Eletricista com NR 10.

d) O (s) responsável (is) técnico (s) deverá (ao) fazer parte do quadro permanente da empresa (funcionário ou sócio), **comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Guia de recolhimento da GRF do último mês ou Contrato de Trabalho para o empregado, ou do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria, para o sócio ou proprietário e Certidão do CREA.**

e) Prova de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de **ATESTADOS** (podendo ser apenas um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, dando conta que o (s) profissional (ais) indicado (s) pela licitante como responsável (eis) técnico (s) já executou (ram) obras/serviços, compatíveis em características com o objeto da presente Tomada de Preço.

Observação: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado.

f) Declaração de **visita ao local da obra**, fornecida pelos membros da CPL do Município de Paranatinga, (modelo Anexo V), comprovando que o responsável técnico da empresa (o mesmo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



possuidor do atestado) vistoriou os locais onde serão executadas as obras, inteirando-se das condições técnicas e da sua complexidade ou **Declaração do responsável técnico** de que possui pleno conhecimento do objeto.

g) A vistoria necessária à emissão da declaração deverá ser **previamente agendada** junto à Comissão de Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 3573 1329/1756, em dias úteis, horário de expediente. A visita ao local da obra deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa acompanhado do Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas poderão ser solicitados a CPL, no Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com**.

Parágrafo Único: É **vedada** a indicação de um mesmo Engenheiro como responsável técnico de mais de uma empresa, sendo que a não observância dessa condição inabilitará as empresas envolvidas.

5.1.5 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Anexo VIII.

b) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IX.

c) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

06 – PROPOSTA

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, e a última folha deverão ser datadas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes elementos:

a) Referência à modalidade, número e o objeto da licitação;

b) Razão Social, endereço e número do CNPJ;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- c) Valor global da proposta em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso;
- d) A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Como: Serviços preliminares; locações de equipamentos; Encargos trabalhistas, prever também caso venha a ocorrer serviços após horário normal e finais de semana; recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços; Limpeza durante a execução dos serviços: Limpeza final; remoção do material excedente; leis sociais. BDI, etc.);
- e) Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;
- f) **Declaração de garantia** de no mínimo, **05 (cinco) anos** para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua entrega;
- h) Planilhas orçamentárias, devidamente preenchidas, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço.
- i) A planilha deverá ser elaborada levando-se em consideração a perfeita e completa execução dos serviços, com a utilização de **materiais e equipamentos de primeira qualidade**, de acordo com as especificações, e depois de confrontados, todos os elementos formadores do Projeto Básico/Executivo (conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços – Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro), de modo a não incorrer em omissões, por força de possíveis divergências entre os dados constantes dos Anexos I, II, III e IV, as quais jamais poderão ser alegadas, pela licitante vencedora, para justificar eventuais pretensões de acréscimos de materiais, equipamentos e/ou serviços.
- j) Cronograma Físico-Financeiro para a execução dos serviços constantes dos projetos (Anexos I, II e III), detalhando os materiais e os equipamentos a serem fornecidos, seus quantitativos, os serviços a serem concluídos em cada etapa.

6.2 Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui os Anexos I, II, III e IV deste Edital, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

6.3 Os serviços deverão obedecer na íntegra os projetos, detalhes e recomendações técnicas fornecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



6.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais licitantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

6.5 Em caso de interposição de recursos pelos licitantes, em qualquer das fases da licitação, o prazo suspensivo se estenderá, também, à validade das propostas.

6.6 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

Parágrafo Único: A proposta de preço deverá ser apresentada em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs.: As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

Obs: Podendo ser apenas 01(um) Pen Drive contendo a Proposta e os Documentos de habilitação. As Mídias apresentadas serão parte do processo licitatório, e as mesmas não serão devolvidas.

07 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1 No dia, hora e local designado neste Edital, às empresas licitantes deverão entregar no Departamento de Licitações do Município de Paranatinga, em envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados, a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", envelopes nº 01 e 02, respectivamente.

7.2 No horário previsto neste edital serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação e, caso a CPL julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

7.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes contendo as propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.

7.4 A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, findo o qual, os envelopes serão devolvidos às licitantes.

7.5 Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, propostas apresentadas, reclamações, impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a mesma ser assinada pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente, exceto se solicitadas pela CPL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.6 - Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, nenhum outro envelope será recebido pela CPL.

7.7 A CPL caberá julgar a legalidade, a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar dos licitantes esclarecimentos complementares, concedendo prazo adequado para tanto. A licitante que não apresentar tais esclarecimentos no prazo estipulado poderá ser eliminada da Tomada de Preços.

7.8 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a CPL poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

7.8.1 Consideram-se erros formais, em especial, erros de soma, erros de multiplicação, inversão de números, falta de assinatura na proposta, ausência de rubricas nos documentos e na proposta e não indicação de CNPJ ou endereço na proposta.

7.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal na data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos e proposta, o recebimento destes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no local e hora já estabelecidos.

08 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 A licitação será julgada pela CPL da seguinte forma:

- 1ª Fase - julgamento da habilitação;
- 2ª Fase - julgamento da proposta;

8.1.1 Julgamentos da Habilitação

a) Recolhidos os envelopes de habilitação e de proposta, em seguida a CPL procederá à abertura dos envelopes de documentação, para verificação do seu conteúdo em confronto com as exigências deste Edital.

b) A CPL, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará as licitantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.

c) Em estando presentes todos os licitantes os mesmos serão intimados do resultado da habilitação e, caso todos renunciem ao direito de interpor recurso a CPL, poderá passar para fase de julgamento de propostas.

d) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso ou esteja ausente, o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial.

e) Em caso de publicação do resultado o prazo recursal será contado da seguinte forma:

e1) Para os licitantes presentes – a partir da ciência dos termos da Ata;

e2) Para os licitantes ausentes – a partir da data de circulação na imprensa oficial, contendo a publicação do resultado;



f) Os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.

g) Conferidos e rubricados, a CPL poderá, a seu critério, suspender a reunião para proceder à análise detalhada dos documentos apresentados, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

h) Decorrido o prazo recursal, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, previamente designada pela CPL, cuja divulgação dar-se-á por meio da imprensa oficial.

8.1.2 Julgamentos das Propostas

a) Depois de abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes credenciadas, será realizado o julgamento destas propostas, cujo resultado será publicado na imprensa oficial.

b) A CPL procederá à verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e seus Anexos, bem como os preços correntes no mercado, o que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

c) Serão desclassificadas as propostas que:

- c1) não atenderem às exigências do Edital;
- c2) contiverem cláusulas de antecipação de pagamento;
- c3) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;
- c4) apresentarem valor global superior ao praticado no mercado local;
- c5) apresentar preço global inexequível, devendo a inexequibilidade ser avaliada nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei n 8.666/93.

d) Os preços unitários constantes nas propostas também serão objeto de avaliação, tendo como parâmetro os preços praticados no mercado e os custos levantados nas planilhas que compõem os anexos deste Edital.

e) Nos casos em que a CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, esta procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:

e1) havendo divergência entre o preço final registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

e2) havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- e3) havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, a CPL procederá à correção do valor global mantido os preços constantes nos subtotais.
- f) Após as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, será novamente feita, para a proposta corrigida, a verificação de acordo com os critérios previstos neste edital.
- g) O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.
- h) Após o julgamento das propostas, com a classificação final por ordem numérica crescente das licitantes, a CPL intimará os licitantes sobre o resultado na forma da lei.
- i) Em estando presentes todos os licitantes proceder-se-á de conformidade com a letra “c” do subitem 8.1.1
- j) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso, prececer-se-á de conformidade com a letra “d” do subitem 8.1.1, e o prazo recursal será contado de acordo com a letra “e” do subitem 8.1.1.
- k) Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado será submetido ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, para homologação e adjudicação.

09 - DO CONTRATO

9.1 A empresa vencedora da licitação será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, nos termos da minuta constante do Anexo VII.

9.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente corrigidos, ou revogar a licitação.

9.3 A Administração poderá desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela licitante.

9.3.1 Na hipótese da ocorrência do item 9.3, a Administração declarará o segundo colocado vencedor da licitação, observando o preço constante da sua proposta.

9.4 Serão verificadas, previamente à contratação, as condições habilitatórias da empresa e, caso venha a constatar qualquer irregularidade será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização.



9.4.1 Vencido o prazo previsto no item 9.4 sem apresentação de justificativa, devidamente aceita por parte da Administração ou sem a regularização da irregularidade, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

9.5 Cronograma Físico-Financeiro

9.5.1. O cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a proposta, todavia, por ocasião da assinatura do contrato ou no decorrer da execução da obra, o mesmo poderá ser alterado, com vistas a adequar-se à disponibilidade orçamentário-financeira ou para atender necessidade técnica devidamente justificada.

9.5.2. O cronograma físico-financeiro passará a fazer parte integrante do Contrato.

9.6 Subcontratações

9.7.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

9.7.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.

9.7.3. Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

9.7.4. Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

9.7.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, podendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela CONTRATANTE, até 20º (décimo) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

10.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

10.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

10.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

10.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

10.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

10.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;

b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

10.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

10.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

10.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

11 - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

11.1 O valor acordado será irrevogável no período.

11.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

11.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

12.2.1 Uma vez aplicada a multa, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para recolher o valor, de conformidade com as orientações do setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

12.3 - Expirado o prazo final proposto para o término da obra, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre a parcela inadimplida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12.3.1 A multa prevista no Item 12.3 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

12.4 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

12.4.1 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

12.5 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

12.6 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.7. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.8. Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

13 – RESCISÃO

13.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Projeto Básico - Memorial Descritivo

Anexo II – Planilha Orçamentária (Avenida Brasil) de especificação e quantificação de serviços e materiais, orçamento geral da obra (planilha) de Quantidades e Preços.

Anexo II-A – Composição Unitária de Serviço (Avenida Brasil);

Anexo II-B – Cronograma Físico-Financeiro (Avenida Brasil);

Anexo II –C - - BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – (Avenida Brasil);

Anexo III – Planilha Orçamentária (Avenida XV de Novembro) de especificação e quantificação de serviços e materiais, orçamento geral da obra (planilha) de Quantidades e Preços.

Anexo III-A – Composição Unitária de Serviço (Avenida XV de Novembro);

Anexo III-B – Cronograma Físico-Financeiro (Avenida XV de Novembro);

Anexo III –C - - BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – (Avenida XV de Novembro);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Anexo IV - Termo de Vistoria do Local Obra.

Anexo V - Declaração de Responsabilidade Técnica.

Anexo VI - Minuta de Contrato.

Anexo VII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Anexo VIII - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

Anexo IX - Termo de Credenciamento/Procuração.

Anexo X - Modelo de Apresentação de Carta Proposta;

15 - MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Os serviços poderão ser executados no horário do expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde a obra está sendo realizada sofram o menos possível;

b) Serviços poderão ser executados também fora do horário de expediente e nos finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos. Desde que seja comunicado formalmente à Administração deste Município, com 02 (dois) dias de antecedência, relacionando os funcionários que irão executar os trabalhos;

16 - MODO DE ENTREGA DO OBJETO

a) A empresa ao final dos serviços deverá fazer à recomposição, limpeza final e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;

b) No término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados.

17 - MODO DE RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

a) Os serviços produzidos serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, não eximindo a responsabilidade de execução dos serviços por parte da CONTRATADA:

b) Os serviços considerados defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1 Compete à CONTRATADA:

18.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

18.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

18.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

18.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

18.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

18.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

18.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

18.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

18.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

18.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

18.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

18.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

18.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

18.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

18.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

18.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

18.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

18.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

18.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

18.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

18.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

18.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

18.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

18.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

18.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

18.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

18.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

18.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

18.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

18.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

18.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

18.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.35 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



18.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

18.1.37 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

18.1.38 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

18.1.39 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

18.1.40 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

18.2 Compete à **CONTRATANTE**:

18.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

18.2.2 Fiscalizar, através do Sr. _____, pessoa designada, a execução do Contrato;

18.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

18.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

18.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

18.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

19 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

19.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

19.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

19.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



19.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

19.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

19.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

19.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirará-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

19.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

19.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

19.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

20 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

20.1 Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A Administração poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 A licitante vencedora ficará obrigada a indicar, no ato da assinatura do contrato, a equipe técnica com a qual se comprometeu a realizar a obra objeto da presente licitação. Quaisquer substituições dos profissionais elencados na Declaração de Responsabilidade Técnica serão submetidas à análise e aprovação prévia da Administração.

21.3 A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa responsável pela execução dos serviços contratado, o qual será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



o elemento de contato entre a CONTRATADA e a fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

21.4 Os recursos contra as decisões da CPL estão regulados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, por intermédio da CPL. Não serão aceitos recursos e impugnações enviadas por via fax ou e-mail.

21.5 A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta. Poderá ser desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitadas.

21.6 As impugnações ao presente Edital observarão ao disposto no art. 41 e aos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

21.7 Caberão à licitante vencedora os ônus financeiros e/ou providências necessárias no CREA.

21.8 Ficam fazendo parte integrante das especificações constantes dos Anexos I, e II, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, das concessionárias, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na ausência destas, as normas internacionais inerentes a cada assunto.

21.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pelas despesas geradas pela aquisição, elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.10 A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

21.11 Independentes de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após iniciada a licitação, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.12 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

21.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados à CPL, no Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo telefone (066) 3573-1329/1756.

Paranatinga - MT, 19 de Fevereiro de 2017.

Devenilson da Silva
Presidente da CPL
Portaria 022/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I
PROJETO BÁSICO



PREFEITURA DE PARANATINGA-MT

Projeto de Investimento em Iluminação Pública

Avenida Brasil

2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Conteúdo

1. Apresentação	29
2. Situação	30
3. Concepção Geral:.....	31
3.1. Pontos de Iluminação Avenida Brasil	31
4. Especificações:	31
4.1. Especificações Núcleo Galvanizado para 3 Elementos:	31
4.2. Especificações Braço Ornamental Tipo Borboleta:	33
4.3. Especificações Luminária LED Modular 150W – Linha Pública:	34
4.4. Especificações Postes Metálicos Telecomunicos de 12 Metros:	35
4.5. Condutores Elétricos:	35
4.6. Valas e Eletrodutos:	36
4.7. Comando de Iluminação:.....	36
4.8. Caixas de Passagem:	36
4.9. Aterramento	37
4.10. Engastamento dos Postes	37
4.11. Emenda de Condutores	37
4.12. Demanda de Iluminação	37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Memorial Descritivo

Projeto de Melhoria de Iluminação Pública

1. Apresentação

Apresentamos a seguir as especificações do projeto elétrico de melhoria da iluminação pública do seguinte local em Paranatinga – MT:

- **Avenida Brasil;**

Este memorial tem como objetivo descrever o projeto, a fim de melhorar a eficiência e estética do sistema de iluminação pública, garantindo a segurança e o conforto da população.

Este projeto refere-se à:

- Substituição de pontos de iluminação existentes por novos postes metálicos com conjuntos compostos por braços ornamentais de 3 metros e luminárias LED utilizando rede B.T. existente;
- Substituição de pontos de iluminação existentes por conjuntos compostos por núcleo de 3 pétalas e luminárias LED utilizando rede B.T. existente;

A elaboração dos projetos foi efetuada obedecendo-se as recomendações das Normas Técnicas, Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas e Subterrânea.



Situação

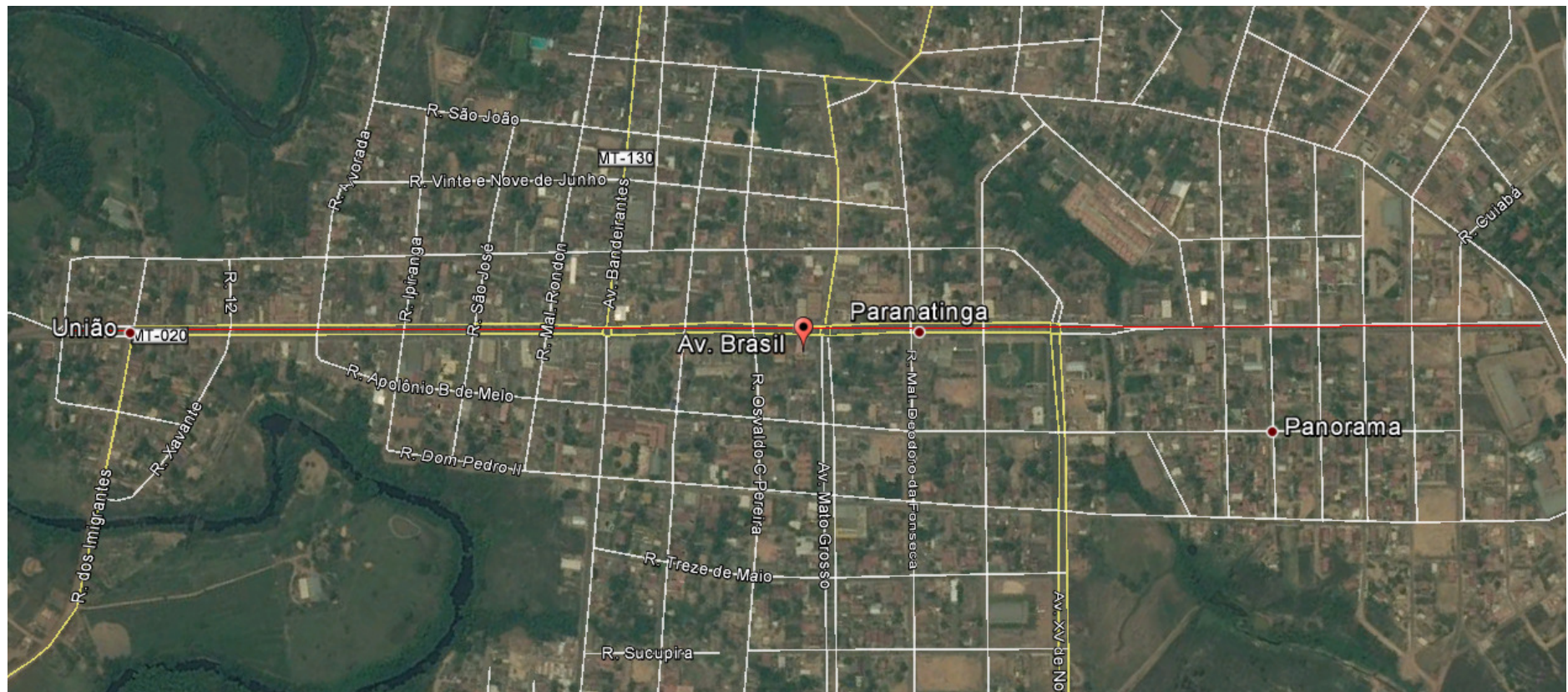


Figura 1- Avenida Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2. Concepção Geral:

2.1. Pontos de Iluminação Avenida Brasil

- Serão implantados 36 (trinta e seis) novos conjuntos tipo Núcleo de 3 (três) pétalas de iluminação pública em postes de concreto circular da rede elétrica existente, às margens da Avenida Brasil. Os conjuntos são compostos por núcleo de 3 pétalas, luminárias de LED 150W e equipamentos auxiliares, ao longo dos 2.360 metros da referida avenida;
- Será realizada extensão de rede subterrânea para a implantação de 24 (vinte e quatro) novos conjuntos de iluminação pública em novos postes metálicos telecônicos. Os conjuntos são compostos por braços duplos ornamentais tipo borboleta confeccionadas em aço carbono, luminárias de LED 150W e equipamentos auxiliares, ao longo dos 2.360 metros da referida avenida.

3. Especificações:

3.1. Especificações Núcleo Galvanizado para 3 Elementos:

- Fixação em poste metálico, núcleo central, diâmetro de 5"; Braços de 60,3mm x 250mm.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"

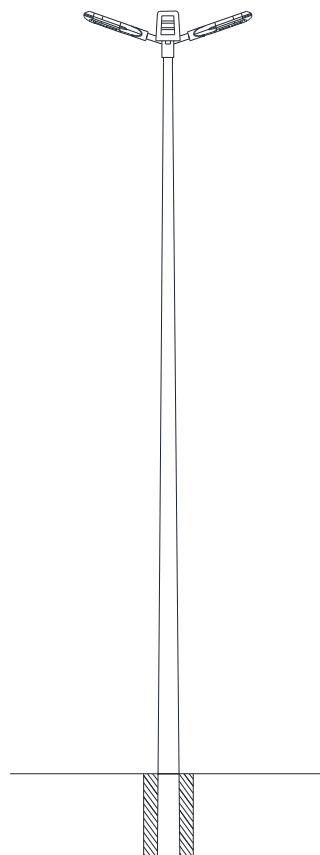


Figura 2 – Detalhe Núcleo Galvanizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3.2. Especificações Braço Ornamental Tipo Borboleta:

- Conjunto de 02 braços ornamentais tipo borboleta, confeccionados em tubo de aço carbono sae 1010/1020, com diâmetro 2" com espessura de 3mm apresentando comprimento total de projeção horizontal de 3 metros, tendo em uma das extremidades curva de 115°, ornamentada com chapa fina a frio de 1,2mm e na outra extremidade leve inclinação de 5° para melhor posicionamento do aparelho de iluminação, galvanizada a fogo e pintura eletrostática, fornecimento e instalação.

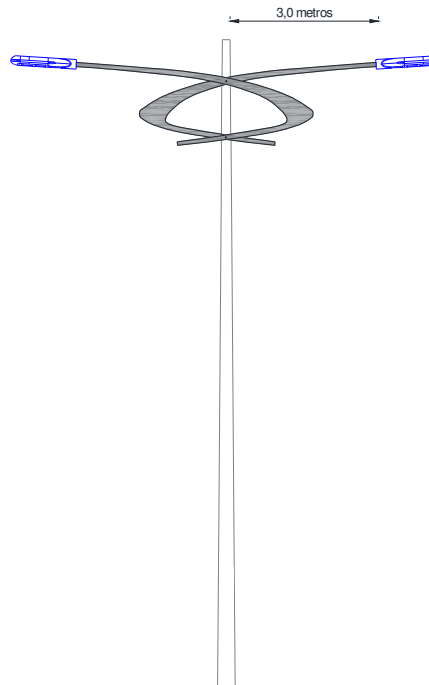


Figura 3 – Detalhe Braço Ornamental tipo Borboleta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3.3. Especificações Luminária LED Modular 150W – Linha Pública:

- Luminária modular led pública 150 w, com corpo fabricado em alumínio injetado de alta resistência mecânica com base para relé e módulos fabricados em alumínio extrudado 6063,
- Fonte de luz composta led light class de alta eficiência luminosa com certificação norma ies lm80 +ies tm 21, ótica para iluminação viária com sistema ante glare.
- Sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. as fontes de alimentação são montadas em alojamento isolado termicamente para otimizar a dissipação de calor e possuem grau de proteção ip 65/67. fonte de alimentação especial fornecida com laudo de aprovação em laboratório credenciado ao inmetro ou ul,
- Tensão de entrada de 90 - 305 vac ou 100 – 277 vac, com proteção eletrônica contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobreaquecimento.
- A luminária deveser possuir protetor de surto de 10/12kva independente da fonte de alimentação, fator de potencia mínimo de 0,92. vida útil mínima de 100.000 horas com garantia mínima de 60 meses fluxo luminoso do led mínimo 17.618lm @ tj = 25°C (±10%), eficiência do led 127lm/w @ tj = 25°C (±10%),
- Fluxo luminoso mínimo da luminária 14.459lm @ tj=65 °c , temperatura de cor padrão 5 000k(± 275k), ângulo de abertura do feixe 54º x 148º. suporte de fixação para braços e topo de postes diâmetro de 48,3 mm até 60,3 mm, fixado através de parafusos de cabeça halen fabricados em aço inox 304. Sistema de ajuste de inclinação de até 180 graus, possibilitando angulação na instalação,
- Manutenção sem uso de ferramentas. vida útil mínima de 100.000 horas com garantia de 5 anos para as partes elétricas/eletrônicas e 10 anos para a carcaça.
- Deverá ser fornecido um laudo de ensaio fotométrico da luminária por laboratório homologado pelo inmetro ou laboratório de conhecimento público. o proponente deverá fornecer curva ies da luminária para avaliação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”

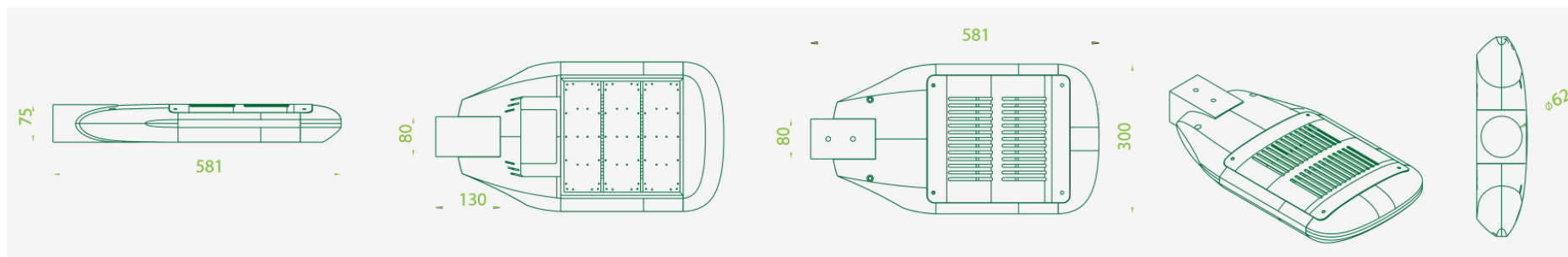


Figura 4 – Detalhe Luminária Modular LED 150W

3.4. Especificações Postes Metálicos Telecomunicados de 12 Metros:

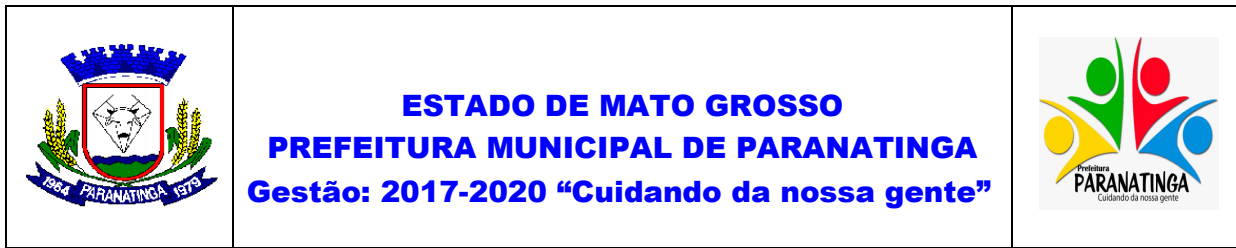
Poste metálico de ferro galvanizado a fogo, reto telecomunicado, 05 estágios, espessura de 3,0mm, diâmetro da base de 8", diâmetro do topo de 4", comprimento total 12 metros, para engastar.

3.5. Condutores Elétricos:

3.5.1. Rede Subterrânea (Implantação nova iluminação):

No trecho de 730 m de canteiro central da avenida onde será implantada nova iluminação serão utilizados cabos de cobre isolados de #10,0mm², para as três fases do sistema elétrico (serão utilizadas as três fases de forma balanceada);

3.5.2. Subidas em Postes de Iluminação alimentação rede subterrânea:



Para as subidas em postes serão utilizados cabos de cobre flexíveis do tipo multipolares #3x4mm², 750V;

3.5.3. Cabos em Braços de Iluminação Pública:

Para os braços de iluminação pública serão utilizados cabos singelos de cobre, do tipo flexível, isolamento 750V em PVC, #2,5mm², para as 02 (duas) fases (cor preta) e para o terra (cor verde, a ser conectado ao neutro do sistema elétrico, o qual é aterrado);

3.6. Valas e Eletrodutos:

Os circuitos para Iluminação Pública da nova rede subterrânea deverão ser, obrigatoriamente, instalados em dutos de polietileno de 2" de diâmetro, flexíveis, diretamente enterrados e envelopados com concreto, quando da travessia subterrânea sob avenidas.

Por toda a extensão do caminhamento da tubulação serão feitas valas de 300 mm de largura e 500 mm de profundidade (exceto nas travessias de rodovias e avenidas, quando a profundidade deve ser de 600 mm). O fechamento das valas deve ser feito por camadas, com 200 mm de compactação manual e o restante de 200mm em 200mm com compactação mecânica.

3.7. Comando de Iluminação:

O comando do novo sistema de iluminação será feito através de relés fotoelétricos individuais para cada luminária e no trecho da extensão subterrânea será utilizado chaves magnéticas de comando com acionamento fotoelétrico.

3.8. Caixas de Passagem:

Serão de alvenaria ou pré moldadas, com tampa em concreto, de dimensões mínimas de 40x40x50cm (CxLxP), com fundo em brita nº01 para a drenagem, de no mínimo 100mm de espessura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3.9. Aterramento

Todas as caixas de passagem deverão possuir 01 (uma) haste de aterramento do tipo cooperweld, de 5/8” x 2,4 mts, com conector em latão reforçado.

As estruturas metálicas também deverão ser conectadas às hastes de aterramento por meio de conector de compressão e cordoalha 10mm², tais como os postes metálicos.

As luminárias também deverão ser aterradas, através de condutor #4,0mm² isolado, conectado ao sistema de aterramento;

3.10. Engastamento dos Postes

3.10.1. Postes Metálicos:

Todos os postes metálicos empregados no projeto em questão serão engastados no solo, a uma profundidade de 1,0 metros, com bases concretadas(20Mpa mínimo).

3.11. Emenda de Condutores

Todas as emendas de condutores e/ou derivações deverão ser efetuadas exclusivamente dentro das caixas de passagem, através da utilização de conectores perfurantes isolados ou fita alta fusão e fita isolante.

3.12. Demanda de Iluminação

O novo sistema de iluminação da Avenida Brasil demandará da Rede Energisa B.T. (CEMAT) uma potência total de **23.400 W** dividida entre as três fases do sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



PREFEITURA DE PARANATINGA-MT

Projeto de Investimento em Iluminação Pública

Av. XV de Novembro

2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Conteúdo

1. Apresentação	Erro! Indicador não definido.
2. Situação	Erro! Indicador não definido.
3. Concepção Geral:.....	Erro! Indicador não definido.
3.1. Pontos de Iluminação Avenida XV:.....	Erro! Indicador não definido.
4. Especificações:.....	Erro! Indicador não definido.
4.1. Especificações Núcleo Galvanizado para 3 Elementos:.....	Erro! Indicador não definido.
4.2. Especificações Braço Ornamental Tipo Borboleta:.....	Erro! Indicador não definido.
4.3. Especificações Luminária LED Modular 150W – Linha Pública:	Erro! Indicador não definido.
4.4. Especificações Postes Metálicos Telecomunicos de 12 Metros:	Erro! Indicador não definido.
4.5. Condutores Elétricos:.....	Erro! Indicador não definido.
4.6. Valas e Eletrodutos:	Erro! Indicador não definido.
4.7. Comando de Iluminação:.....	Erro! Indicador não definido.
4.8. Caixas de Passagem:	Erro! Indicador não definido.
4.9. Aterramento	Erro! Indicador não definido.
4.10. Engastamento dos Postes.....	Erro! Indicador não definido.
4.11. Emenda de Condutores	Erro! Indicador não definido.
4.12. Demanda de Iluminação	Erro! Indicador não definido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Memorial Descritivo

Projeto de Melhoria de Iluminação Pública

1. Apresentação

Apresentamos a seguir as especificações do projeto elétrico de melhoria da iluminação pública do seguinte local em Paranatinga – MT:

- **Av. XV de Novembro;**

Este memorial tem como objetivo descrever o projeto, a fim de melhorar a eficiência e estética do sistema de iluminação pública, garantindo a segurança e o conforto da população.

Este projeto refere-se à:

- Substituição de pontos de iluminação existentes por conjuntos compostos por núcleo de 3 pétalas e luminárias LED utilizando rede B.T. existente;
- Instalação de novos pontos de iluminação em novos postes metálicos telecônicos, com conjuntos compostos por braços tipo Borboleta, luminárias LED e nova extensão de rede B.T. subterrâneos;

A elaboração dos projetos foi efetuada obedecendo-se as recomendações das Normas Técnicas, Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Aéreas e Subterrânea.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2. Situação



Figura 1- Avenida XV de Novembro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3. Concepção Geral:

3.1 Pontos de Iluminação Avenida XV:

- Serão implantados 09 (nove) novos conjuntos tipo Núcleo de 3 (três) pétalas de iluminação pública em postes de concreto circular da rede elétrica existente, compostos por núcleo de 3 pétalas, luminárias de LED 150W e equipamentos auxiliares, ao longo dos 1.200 metros da referida avenida.
- Serão implantados 26 (vinte e seis) novos conjuntos de iluminação pública em 26 (vinte e seis) novos postes metálicos em nova rede elétrica B.T. subterrânea a ser implantada. Os conjuntos de iluminação são compostos por braços tipo borboleta no total de 26 (vinte e seis) pares de 3 metros de comprimento e 52 (cinquenta e duas) luminárias de LED 150W e equipamentos auxiliares.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



4. Especificações:

4.1 Especificações Núcleo Galvanizado para 3 Elementos:

- Fixação em poste metálico, núcleo central, diâmetro de 5"; Braços de 60,3mm x 250mm.

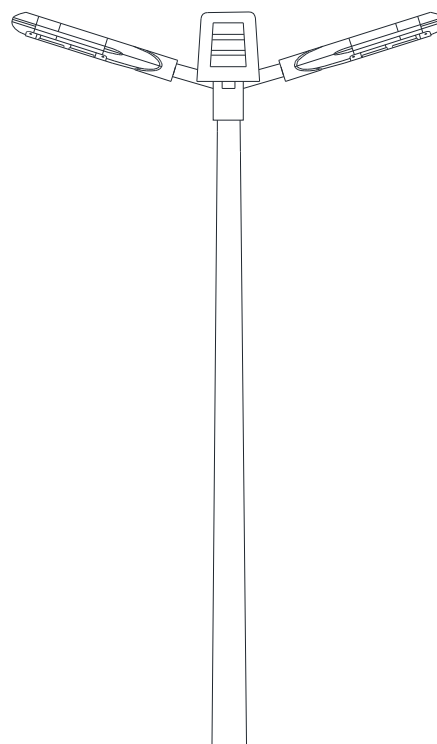


Figura 2 – Detalhe Núcleo Galvanizado



4.2 Especificações Braço Ornamental Tipo Borboleta:

- Conjunto de 02 braços ornamentais tipo borboleta, confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, com diâmetro 2" com espessura de 3mm apresentando comprimento total de projeção horizontal de 3 metros, tendo em uma das extremidades curva de 115º, ornamentada com chapa fina a frio de 1,2mm e na outra extremidade leve inclinação de 5º para melhor posicionamento do aparelho de iluminação, galvanizada a fogo e pintura eletrostática, fornecimento e instalação.

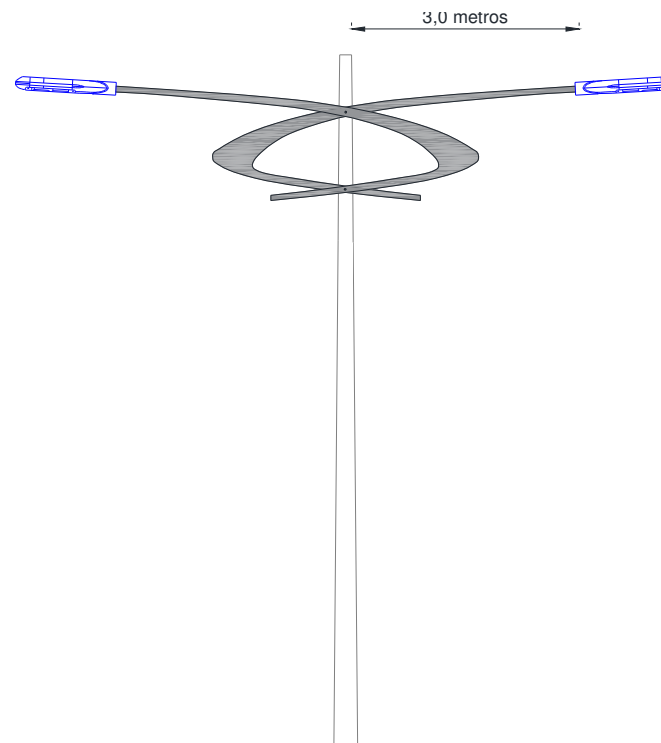


Figura 3 – Detalhe Braço Ornamental tipo Borboleta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.3 Especificações Luminária LED Modular 150W – Linha Pública:

- Luminária modular led pública 150 w, com corpo fabricado em alumínio injetado de alta resistência mecânica com base para relé e módulos fabricados em alumínio extrudado 6063,
- Fonte de luz composta led light class de alta eficiência luminosa com certificação norma ies lm80 +ies tm 21, ótica para iluminação viária com sistema ante glare.
- Sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. as fontes de alimentação são montadas em alojamento isolado termicamente para otimizar a dissipação de calor e possuem grau de proteção ip 65/67. fonte de alimentação especial fornecida com laudo de aprovação em laboratório credenciado ao inmetro ou ul,
- Tensão de entrada de 90 - 305 vac ou 100 – 277 vac, com proteção eletrônica contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobreaquecimento.
- A luminária deveser possuir protetor de surto de 10/12kva independente da fonte de alimentação, fator de potencia mínimo de 0,92. vida útil mínima de 100.000 horas com garantia mínima de 60 meses fluxo luminoso do led mínimo 17.618lm @ tj = 25°C (±10%), eficiência do led 127lm/w @ tj = 25°C (±10%),
- Fluxo luminoso mínimo da luminária 14.459lm @ tj=65 °c , temperatura de cor padrão 5 000k(± 275k), ângulo de abertura do feixe 54° x 148°. suporte de fixação para braços e topo de postes diâmetro de 48,3 mm até 60,3 mm, fixado através de parafusos de cabeça halen fabricados em aço inox 304. Sistema de ajuste de inclinação de até 180 graus, possibilitando angulação na instalação,
- Manutenção sem uso de ferramentas. vida útil mínima de 100.000 horas com garantia de 5 anos para as partes elétricas/eletrônicas e 10 anos para a carcaça.
- Deverá ser fornecido um laudo de ensaio fotométrico da luminária por laboratório homologado pelo inmetro ou laboratório de conhecimento público. o proponente deverá fornecer curva ies da luminária para avaliação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”

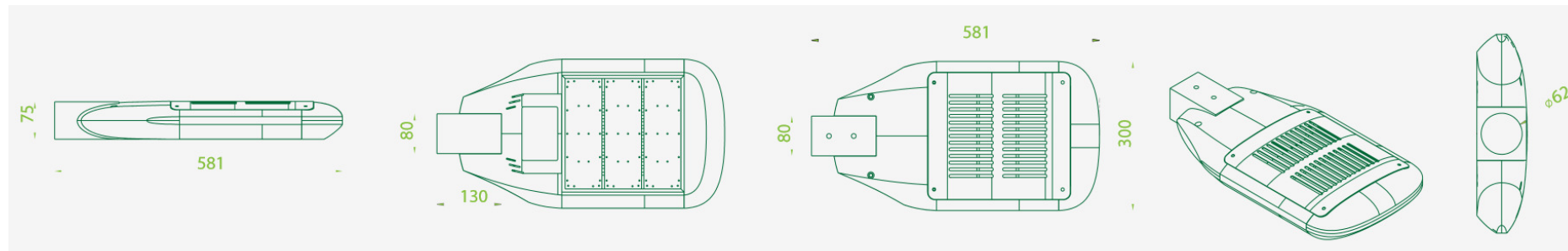


Figura 4 – Detalhe Luminária Modular LED 150W

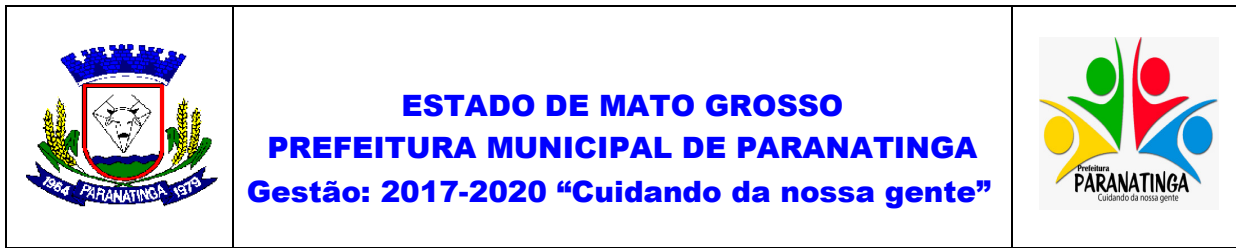
4.4 Especificações Postes Metálicos Telecomunicados de 12 Metros:

Serão instalados 52 (cinquenta e dois) novos poste metálico de ferro galvanizado a fogo, reto telecomunicado, 05 estágios, espessura de 3,0mm, diâmetro da base de de 8", diâmetro do topo de 4", comprimento total 12 metros, para engastar.

4.5 Condutores Elétricos:

4.5.1 Rede Subterrânea (Implantação nova iluminação):

Em um trecho de canteiro central da avenida XV de Novembro será implantada rede subterrânea utilizando cabos de cobre isolados de #16,0mm², para as três fases do sistema elétrico (serão utilizadas as três fases de forma balanceada);



4.5.2 Subidas em Postes de Iluminação alimentação rede subterrânea:

Para as subidas em postes serão utilizados cabos de cobre flexíveis do tipo multipolares #3x4mm², 750V;

4.5.3 Cabos em Braços de Iluminação Pública:

Para os braços de iluminação pública serão utilizados cabos singelos de cobre, do tipo flexível, isolamento 750V em PVC, #2,5mm², para as 02 (duas) fases (cor preta) e para o terra (cor verde, a ser conectado ao neutro do sistema elétrico, o qual é aterrado);

4.6 Valas e Eletrodutos:

Os circuitos para Iluminação Pública da nova rede subterrânea deverão ser, obrigatoriamente, instalados em dutos de polietileno de 2" de diâmetro, flexíveis, diretamente enterrados e envelopados com concreto, quando da travessia subterrânea sob avenidas.

Por toda a extensão do caminhamento da tubulação serão feitas valas de 300 mm de largura e 500 mm de profundidade (exceto nas travessias de rodovias e avenidas, quando a profundidade deve ser de 600 mm). O fechamento das valas deve ser feito por camadas, com 200 mm de compactação manual e o restante de 200mm em 200mm com compactação mecânica.

4.7 Comando de Iluminação:

O comando do novo sistema de iluminação será feito através de relés fotoelétricos individuais para cada luminária e no trecho da extensão subterrânea será utilizado chaves magnéticas de comando com acionamento fotoelétrico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.8 Caixas de Passagem:

Serão de alvenaria ou pré moldadas, com tampa em concreto, de dimensões mínimas de 40x40x50cm (CxLxP), com fundo em brita nº01 para a drenagem, de no mínimo 100mm de espessura.

4.9 Aterramento

Todas as caixas de passagem deverão possuir 01 (uma) haste de aterramento do tipo cooperweld, de 5/8” x 2,4 mts, com conector em latão reforçado.

As estruturas metálicas também deverão ser conectadas às hastes de aterramento por meio de conector de compressão e cordoalha 10mm², tais como os postes metálicos.

As luminárias também deverão ser aterradas, através de condutor #4,0mm² isolado, conectado ao sistema de aterramento;

4.10 Engastamento dos Postes

4.10.1 Postes Metálicos:

Todos os postes metálicos empregados no projeto em questão serão engastados no solo, a uma profundidade de 1,0 metros, com bases concretadas (20Mpa mínimo).

4.11 Emenda de Condutores

Todas as emendas de condutores e/ou derivações deverão ser efetuadas exclusivamente dentro das caixas de passagem, através da utilização de conectores perfurantes isolados ou fita alta fusão e fita isolante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.12 Demanda de Iluminação

O novo sistema de iluminação da Avenida XV de Novembro demandará da Rede Energisa B.T. (CEMAT) uma potência total de **11.850 W** dividida entre as três fases do sistema. Vale lembrar que o antigo sistema de iluminação existente será removido das margens da rua.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – AVENIDA BRASIL

ITEM	FONTE DE PREÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTALS/ BDI	BDI (26,50%)	TOTAL C/ BDI
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA BRASIL (A1+A2)								R\$ 426.022,13	R\$ 120.777,27	R\$ 546.799,41
A1- MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO								R\$ 404.319,73	R\$ 114.624,64	R\$ 518.944,37
1	COMPOSIÇÃO	1	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	52	R\$ 7,61	R\$ 395,72	R\$ 395,72	R\$ 112,19	R\$ 507,91
2	SINAPI	34621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	550	R\$ 6,36	R\$ 3.498,00	R\$ 3.498,00	R\$ 991,68	R\$ 4.489,68
3	SINAPI	91926	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	R\$ 731,43	R\$ 3.311,43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4	COMPOSIÇÃO	3	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4	R\$ 15,98	R\$ 63,94	R\$ 63,94	R\$ 18,13	R\$ 82,07
5	COMPOSIÇÃO	4	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	52	R\$ 17,42	R\$ 905,74	R\$ 905,74	R\$ 256,78	R\$ 1.162,52
5	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2	R\$ 24,77	R\$ 49,54	R\$ 49,54	R\$ 14,04	R\$ 63,58
6	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00	R\$ 88,45	R\$ 400,45
7	SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52	R\$ 1,63	R\$ 84,76	R\$ 84,76	R\$ 24,03	R\$ 108,79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8	COMPOSIÇÃO	7	<p>LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21, ÓTICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA COM SISTEMA ANTE GLARE. SISTEMA DE CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO, CONECTANDO OS MÓDULOS DE LED INDIVIDUALMENTE. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO SÃO MONTADAS EM ALOJAMENTO ISOLADO TERMICAMENTE PARA OTIMIZAR A DISSIPACÃO DE CALOR E POSSUEM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65/67. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA COM LAUDO DE APROVAÇÃO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO OU UL, TENSÃO DE ENTRADA DE 90 - 305 VAC OU 100 – 277 VAC, COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E SOBREAQUECIMENTO. A LUMINÁRIA DEVERA POSSUIR PROTETOR DE SURTO DE 10/12KVA INDEPENDENTE DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,92. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMO 17.618LM @ TJ = 25°C (±10%), EFICIÊNCIA DO LED 127LM/W @ TJ = 25°C (±10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 14.459LM @ TJ=65 °C , TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5 000K(± 275K), ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO 54º X 148º. SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS E TOPO DE POSTES DIÂMETRO DE 48,3 MM ATÉ 60,3 MM, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE CABEÇA HELEN FABRICADOS EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 180 GRAUS, POSSIBILITANDO ANGULAÇÃO NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO SEM USO DE FERRAMENTAS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS COM GARANTIA DE 5 ANOS PARA AS PARTES ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS E 10 ANOS PARA A CARÇAÇA.</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO UM LAUDO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO DA LUMINÁRIA POR LABORATÓRIO HOMOLOGADO PELO INMETRO OU LABORATÓRIO DE CONHECIMENTO PÚBLICO. O PROPONENTE DEVERÁ FORNECER CURVA IES DA LUMINÁRIA PARA AVALIAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p>	UND	156	R\$ 1.427,86	R\$ 222.746,14	R\$ 222.746,14	R\$ 63.148,53	R\$ 285.894,68
---	------------	---	---	-----	-----	--------------	----------------	----------------	---------------	----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10	COMPOSIÇÃO	8	NÚCLEO GALVANIZADO PARA 03 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60,3mm x 250mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36	R\$ 355,65	R\$ 12.803,45	R\$ 12.803,45	R\$ 3.629,78	R\$ 16.433,23
11	COMPOSIÇÃO	9	CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm. APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm E NA OUTRA EXTREMIDADE LEVE INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO, GALVANIZADA A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24	R\$ 916,72	R\$ 22.001,30	R\$ 22.001,30	R\$ 6.237,37	R\$ 28.238,67
12	COMPOSIÇÃO	10	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 05 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE 8", DIÂMETRO DO TOPO DE 4", COMPRIMENTO ÚTIL 12 METROS, PARA ENGASTAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24	R\$ 3.174,68	R\$ 76.192,29	R\$ 76.192,29	R\$ 21.600,51	R\$ 97.792,80
13	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00	R\$ 24.260,00	R\$ 6.877,71	R\$ 31.137,71
14	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	R\$ 2.262,33	R\$ 10.242,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



15	SINAPI	73798/001	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	950	R\$ 24,17	R\$ 22.961,50	R\$ 22.961,50	R\$ 6.509,59	R\$ 29.471,09
16	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	28	R\$ 145,30	R\$ 4.068,40	R\$ 4.068,40	R\$ 1.153,39	R\$ 5.221,79
17	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	28	R\$ 40,76	R\$ 1.141,28	R\$ 1.141,28	R\$ 323,55	R\$ 1.464,83
18	COMPOSIÇÃO	11	CHAVE DE ILUMINAÇÃO BIFÁSICA, 2X30A, 220VCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 528,01	R\$ 1.056,02	R\$ 1.056,02	R\$ 299,38	R\$ 1.355,41
19	SINAPI	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	24	R\$ 12,31	R\$ 295,44	R\$ 295,44	R\$ 83,76	R\$ 379,20
20	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60	R\$ 7,58	R\$ 454,80	R\$ 454,80	R\$ 128,94	R\$ 583,74
21	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2	R\$ 18,31	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 10,38	R\$ 47,00
22	COMPOSIÇÃO	12	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	R\$ 21,90	R\$ 262,83	R\$ 262,83	R\$ 74,51	R\$ 337,34
23	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	4	R\$ 21,66	R\$ 86,64	R\$ 86,64	R\$ 24,56	R\$ 111,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



24	COMPOSIÇÃO	14	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 15,49	R\$ 30,98	R\$ 30,98	R\$ 8,78	R\$ 39,77
25	SINAPI	342	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	4	R\$ 13,08	R\$ 52,32	R\$ 52,32	R\$ 14,83	R\$ 67,15
A2- OUTROS SERVIÇOS								R\$ 21.702,41	R\$ 6.152,63	R\$ 27.855,04
1	COMPOSIÇÃO	16	REMOÇÃO DE NÚCLEO DE 3 PÉTALAS EXISTENTES, CONTENDO LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR E PARAFUSOS. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	UND	36	R\$ 45,97	R\$ 1.654,99	R\$ 1.654,99	R\$ 469,19	R\$ 2.124,18
2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	150	R\$ 54,59	R\$ 8.188,50	R\$ 8.188,50	R\$ 2.321,44	R\$ 10.509,94
3	SINAPI	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	150	R\$ 41,40	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	R\$ 1.760,54	R\$ 7.970,54
4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	6,5	R\$ 16,41	R\$ 106,67	R\$ 106,67	R\$ 30,24	R\$ 136,90
5	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	6,5	R\$ 5,20	R\$ 33,80	R\$ 33,80	R\$ 9,58	R\$ 43,38
6	SINAPI	73616	DEMOLICAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,5	R\$ 201,50	R\$ 100,75	R\$ 100,75	R\$ 28,56	R\$ 129,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



7	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M ³	5	R\$ 348,22	R\$ 1.741,10	R\$ 1.741,10	R\$ 493,60	R\$ 2.234,70
8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	5	R\$ 140,28	R\$ 701,40	R\$ 701,40	R\$ 198,85	R\$ 900,25
9	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M ²	850	R\$ 2,08	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 501,23	R\$ 2.269,23
10	COMPOSIÇÃO	17	REMOÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, CONTENDO LUMINÁRIA, LÂMPADA, RELE FOTOELÉTRICO, REATOR, CINTAS E PARAFUSOS. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	UND	24	R\$ 38,31	R\$ 919,44	R\$ 919,44	R\$ 260,66	R\$ 1.180,10
11	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	32	R\$ 8,68	R\$ 277,76	R\$ 277,76	R\$ 78,74	R\$ 356,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO II-A
COMPOSIÇÃO

	MUNICIPIO : PARANATINGA-MT						
OBJETO:	1. MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AV. BRASIL						
ENDEREÇO:	AV. BRASIL						
BDI:	28,35%						
	SINAPI 01/17						
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COMP.1							
COMP.1		LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21.					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 17,76	R\$	5,86
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 14,48	R\$	4,78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	R\$ 112,79	R\$ 37,22
TOTAL						R\$ 47,86
COTAÇÃO	-	LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21, ÓTICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA COM SISTEMA ANTE GLARE. SISTEMA DE CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO, CONECTANDO OS MÓDULOS DE LED INDIVIDUALMENTE. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO SÃO MONTADAS EM ALOJAMENTO ISOLADO TERMICAMENTE PARA OTIMIZAR A DISSIPAÇÃO DE CALOR E POSSUEM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65/67. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA COM LAUDO DE APROVAÇÃO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO OU UL, TENSÃO DE ENTRADA DE 90 - 305 VAC OU 100 – 277 VAC, COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E SOBREAQUECIMENTO. A LUMINÁRIA DEVERA POSSUIR PROTETOR DE SURTO DE 10/12KVA INDEPENDENTE DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,92. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMO 17.618LM @ TJ = 25°C (±10%), EFICIÊNCIA DO LED 127LM/W @ TJ = 25°C (±10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 14.459LM @ TJ=65 °C , TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5 000K(± 275K), ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO 54º X 148º. SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS E TOPO DE POSTES DIÂMETRO DE 48,3 MM ATÉ 60,3 MM, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE CABEÇA HALÉN FABRICADOS EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 180 GRAUS, POSSIBILITANDO ANGULAÇÃO NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO SEM USO DE FERRAMENTAS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS COM GARANTIA DE 5 ANOS PARA AS PARTES ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS E 10 ANOS PARA A CARÇAÇA	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
TOTAL						R\$ 1.380,00
CUSTO DIRETO						R\$ 1.427,86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21.					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA		VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO	
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -		R\$ 1.380,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)	
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME		R\$ 1.280,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)	
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA		R\$ 1.480,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)	
	VALOR MEDIANA		R\$ 1.380,00			
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.2		CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS ESTREIMIDADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm.				
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	R\$ 17,76	R\$ 12,43
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	R\$ 14,48	R\$ 10,14
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,7	R\$ 112,79	R\$ 78,95
TOTAL						R\$ 101,52
COTAÇÃO	-	CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESURA DE 3mm APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS ESTREMITADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm E NA OUTRA EXTREMIDADE LEVE INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO, GALVANIZADA A FOGO E PINTADO ELETROSTÁTICA	UND	1	R\$ 815,20	R\$ 815,20
TOTAL						R\$ 815,20
CUSTO DIRETO						R\$ 916,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



**INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE
MERCADO**

DATA:	CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS ESTREMITADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm.			
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -	R\$ 830,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME	R\$ 915,60	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA	R\$ 700,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA	R\$ 815,20		

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.3		POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 04 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE DE 4,1/2", DIÂMETRO DO TOPO DE 3", COMPRIMENTO TOTAL 12 METROS, PARA ENGASTAR				
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,76	R\$ 7,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 14,48	R\$ 5,79
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12
TOTAL						R\$ 58,01
COTAÇÃO	-	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 04 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE DE 4,1/2", DIÂMETRO DO TOPO DE 3", COMPRIMENTO TOTAL 12 METROS, PARA ENGASTAR	UND	1	R\$ 3.116,67	R\$ 3.116,67
TOTAL						R\$ 3.116,67
CUSTO DIRETO						R\$ 3.174,68
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 04 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE DE 4,1/2", DIÂMETRO DO TOPO DE 3", COMPRIMENTO TOTAL 12 METROS, PARA ENGASTAR					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -	R\$ 3.200,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME	R\$ 3.000,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA	R\$ 3.150,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA	R\$ 3.116,67		

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.4		CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X30A, ACIONAMENTO POR CONTATOR COMANDADO POR RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 220VCA, RELÉ EXCLUSO, COM BASE PARA RELÉ				
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,76	R\$ 7,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 14,48	R\$ 5,79
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12
TOTAL						R\$ 58,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



COTAÇÃO	-	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X30A, ACIONAMENTO POR CONTATOR COMANDADO POR RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 220VCA, RELÉ EXCLUSO, COM BASE PARA RELÉ	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
TOTAL						R\$ 470,00
CUSTO DIRETO						R\$ 528,01
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X30A, ACIONAMENTO POR CONTATOR COMANDADO POR RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 220VCA, RELÉ EXCLUSO, COM BASE PARA RELÉ					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 480,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 380,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 550,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA			R\$ 470,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.5		NÚCLEO GALVANIZADO PARA 3 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60.3MMX25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 17,76	R\$ 2,13
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 14,48	R\$ 1,74
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12
TOTAL						R\$ 48,98
COTAÇÃO	-	NÚCLEO GALVANIZADO PARA 3 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60.3MMX25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 306,67	R\$ 306,67
TOTAL						R\$ 306,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



CUSTO DIRETO				R\$	355,65
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO					
DATA:	NÚCLEO GALVANIZADO PARA 3 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60.3MMX25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO	
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -	R\$ 260,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)	
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME	R\$ 380,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)	
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA	R\$ 280,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)	
	VALOR MEDIANA	R\$ 306,67			

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.6		ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM				
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 17,76	R\$ 2,13
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 14,48	R\$ 1,74



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



						TOTAL	R\$	3,87	
COTAÇÃO	-	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM	UND	1	R\$	18,03	R\$	18,03	
						TOTAL	R\$	18,03	
						CUSTO DIRETO		R\$	21,90
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO									
DATA:	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM								
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO			
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 20,30	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)			
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 18,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)			
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 15,80	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)			
	VALOR MEDIANA			R\$ 18,03					

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



COMP.1						
COMP.7	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 17,76	R\$ 0,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,48	R\$ 0,72
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,05	R\$ 112,79	R\$ 5,64
TOTAL						R\$ 7,25
COTAÇÃO	-	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UND	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24
TOTAL						R\$ 8,24
CUSTO DIRETO						R\$ 15,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



**INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE
MERCADO**

DATA:	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 8,32	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 9,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 7,40	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA			R\$ 8,24		
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.8	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 17,76	R\$ 0,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,48	R\$ 0,72
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,05	R\$ 112,79	R\$ 5,64
TOTAL						R\$ 7,25
COTAÇÃO	-	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO	UND	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73
TOTAL						R\$ 8,73
CUSTO DIRETO						R\$ 15,98
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 9,30	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 8,10	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 8,80	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		VALOR MEDIANA	R\$	8,73		
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.9	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 17,76	R\$ 0,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,48	R\$ 0,72
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,05	R\$ 112,79	R\$ 5,64
TOTAL						R\$ 7,25
COTAÇÃO	-	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70	UND	1	R\$ 10,17	R\$ 10,17
TOTAL						R\$ 10,17
CUSTO DIRETO						R\$ 17,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO CDP-70					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 10,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 8,50	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 12,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA			R\$ 10,17		
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.11	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EM POSTES LATERAIS DA REDE ENERGISA, COMPOSTO POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LUMINÁRIA CONVENCIONAL, CONTENDO LÂMPADA E REATOR. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,76	R\$ 7,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 14,48	R\$ 5,79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12
TOTAL						R\$ 58,01
CUSTO DIRETO						R\$ 58,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II-B

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

AVENIDA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		%	Valor Total
		(R\$)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	do item	do item (S/BDI)
	MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA BRASIL	R\$ 426.022,13	20,00%	R\$ 85.204,43	20,00%	R\$ 85.204,43	20,00%	R\$ 85.204,43	20,00%	R\$ 85.204,43	10,00%	R\$ 42.602,21	10,00%	R\$ 42.602,21	100,00%	R\$ 426.022,13
	CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 426.022,13	20,00%	R\$ 85.204,43	20,00%	R\$ 85.204,43	20,00%	R\$ 85.204,43	20,00%	R\$ 85.204,43	10,00%	R\$ 42.602,21	10,00%	R\$ 42.602,21		
	TOTAL COM BDI (28,35%)	R\$ 546.799,41	20,00%	R\$ 107.783,60	20,00%	R\$ 107.783,60	20,00%	R\$ 107.783,60	20,00%	R\$ 107.783,60	10,00%	R\$ 53.891,80	10,00%	R\$ 53.891,80		
	TOTAL ACUMULADO COM BDI - % / R\$	-	20,00%	R\$ 107.783,60	40,00%	R\$ 218.719,76	60,00%	R\$ 328.079,64	80,00%	R\$ 437.439,53	90,00%	R\$ 492.119,47	100,00%	R\$ 546.799,41		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II – C - BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – Avenida Brasil

Composição da Parcela de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)- COM DESONERAÇÃO-OBRAS	
Itens relativos á Administração da Obra	%
AC- Administração Central	4,00%
DF- Custos Financeiros	1,23%
R- Riscos	1,27%
S- Seguros e Garantias	0,80%
Sub-total	7,30%
Lucro	%
L- Lucro / Remuneração	7,40%
Sub-total	7,40%
I- Taxas e Impostos	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,00%
Contribuição Previdenciária -Lei nº 13161/2015	4,50%
Sub-total	10,15%
BDI =	$(1+AC+S+R+G)(1+DF)+(1+L)-1$
	$(1-I)$
BDI =	28,35%




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – AVENIDA XV DE NOVEMBRO

										
MUNICÍPIO :		PARANATINGA-MT								
OBJETO:		1. ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA XV DE NOVEMBRO							SINAPI 07/17	
ENDEREÇO:		AVENIDA XV DE NOVEMBRO								
BDI:		28,35%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FONTE DE PREÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTALS/ BDI	BDI (28,35%)	TOTAL C/ BDI
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA XV DE NOVEMBRO (A1+A2)								R\$ 302.264,85	R\$ 85.692,09	R\$ 387.956,94
A1- MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO								R\$ 283.877,16	R\$ 80.479,17	R\$ 364.356,33
1	COMPOSIÇÃO	8	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	56	R\$ 7,61	R\$ 426,16	R\$ 426,16	R\$ 120,82	R\$ 546,98
2	SINAPI	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00	R\$ 502,36	R\$ 2.274,36
3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 487,62	R\$ 2.207,62



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4	COMPOSIÇÃO	3	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6	R\$ 15,98	R\$ 95,91	R\$ 95,91	R\$ 27,19	R\$ 123,10
5	COMPOSIÇÃO	4	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	56	R\$ 17,42	R\$ 975,42	R\$ 975,42	R\$ 276,53	R\$ 1.251,95
6	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2	R\$ 24,77	R\$ 49,54	R\$ 49,54	R\$ 14,04	R\$ 63,58
7	COMPOSIÇÃO	5	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 58,97	R\$ 266,97
8	COMPOSIÇÃO	6	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20	R\$ 50,20	R\$ 14,23	R\$ 64,43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9	COMPOSIÇÃO	1	LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21, ÓTICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA COM SISTEMA ANTE GLARE. SISTEMA DE CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO, CONECTANDO OS MÓDULOS DE LED INDIVIDUALMENTE. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO SÃO MONTADAS EM ALOJAMENTO ISOLADO TERMICAMENTE PARA OTIMIZAR A DISSIPAÇÃO DE CALOR E POSSUEM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65/67. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA COM LAUDO DE APROVAÇÃO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO OU UL, TENSÃO DE ENTRADA DE 90 - 305 VAC OU 100 – 277 VAC, COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E SOBREAQUECIMENTO. A LUMINÁRIA DEVERA POSSUIR PROTETOR DE SURTO DE 10/12KVA INDEPENDENTE DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,92. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE	UND	79	R\$ 1.427,86	R\$ 112.800,93	R\$ 112.800,93	R\$ 31.979,06	R\$ 144.780,00
---	------------	---	---	-----	----	--------------	----------------	----------------	---------------	----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



			<p>100.000 HORAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMO 17.618LM @ TJ = 25°C (±10%), EFICIÊNCIA DO LED 127LM/W @ TJ = 25°C (±10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 14.459LM @ TJ=65 °C , TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5 000K(± 275K), ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO 54º X 148º. SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS E TOPO DE POSTES DIÂMETRO DE 48,3 MM ATÉ 60,3 MM, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE CABEÇA HALEN FABRICADOS EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 180 GRAUS, POSSIBILITANDO ANGULAÇÃO NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO SEM USO DE FERRAMENTAS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS COM GARANTIA DE 5 ANOS PARA AS PARTES ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS E 10 ANOS PARA A CARÇAÇA. DEVERÁ SER FORNECIDO UM LAUDO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO DA LUMINÁRIA POR LABORATÓRIO HOMOLOGADO PELO INMETRO OU LABORATÓRIO DE CONHECIMENTO PÚBLICO. O PROPONENTE DEVERÁ FORNECER CURVA IES DA LUMINÁRIA PARA AVALIAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



10	COMPOSIÇÃO	5	NÚCLEO GALVANIZADO PARA 03 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60,3mm x 250mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9	R\$ 312,32	R\$ 2.810,86	R\$ 2.810,86	R\$ 796,88	R\$ 3.607,74
11	COMPOSIÇÃO	2	CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm. APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm E NA OUTRA EXTREMIDADE LEVE INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO, GALVANIZADA A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	26	R\$ 916,52	R\$ 23.829,55	R\$ 23.829,55	R\$ 6.755,68	R\$ 30.585,22
12	COMPOSIÇÃO	3	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 05 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE 8", DIÂMETRO DO TOPO DE 4", COMPRIMENTO ÚTIL 12 METROS, PARA ENGASTAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	26	R\$ 3.174,68	R\$ 82.541,65	R\$ 82.541,65	R\$ 23.400,56	R\$ 105.942,20
13	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1700	R\$ 12,13	R\$ 20.621,00	R\$ 20.621,00	R\$ 5.846,05	R\$ 26.467,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



14	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	850	R\$ 7,98	R\$ 6.783,00	R\$ 6.783,00	R\$ 1.922,98	R\$ 8.705,98
15	SINAPI	73798/001	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	900	R\$ 24,17	R\$ 21.753,00	R\$ 21.753,00	R\$ 6.166,98	R\$ 27.919,98
16	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	30	R\$ 145,30	R\$ 4.359,00	R\$ 4.359,00	R\$ 1.235,78	R\$ 5.594,78
17	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	30	R\$ 40,76	R\$ 1.222,80	R\$ 1.222,80	R\$ 346,66	R\$ 1.569,46
18	COMPOSIÇÃO	11	CHAVE DE ILUMINAÇÃO BIFÁSICA, 2X30A, 220VCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 269,92	R\$ 539,83	R\$ 539,83	R\$ 153,04	R\$ 692,87
19	SINAPI	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	26	R\$ 12,31	R\$ 320,06	R\$ 320,06	R\$ 90,74	R\$ 410,80
20	SINAPI	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60	R\$ 7,58	R\$ 454,80	R\$ 454,80	R\$ 128,94	R\$ 583,74
21	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2	R\$ 18,31	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 10,38	R\$ 47,00
22	COMPOSIÇÃO	6	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	R\$ 21,90	R\$ 262,83	R\$ 262,83	R\$ 74,51	R\$ 337,34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



23	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	4	R\$ 21,66	R\$ 86,64	R\$ 86,64	R\$ 24,56	R\$ 111,20
24	COMPOSIÇÃO	7	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	R\$ 15,49	R\$ 30,98	R\$ 30,98	R\$ 8,78	R\$ 39,77
25	COMPOSIÇÃO	15	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	4	R\$ 31,60	R\$ 126,38	R\$ 126,38	R\$ 35,83	R\$ 162,21
A2- OUTROS SERVIÇOS								R\$ 18.387,69	R\$ 5.212,91	R\$ 23.600,60
1	COMPOSIÇÃO	16	REMOÇÃO DE NÚCLEO DE 3 PÉTALAS EXISTENTES, CONTENDO LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR E PARAFUSOS. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	UND	9	R\$ 45,97	R\$ 413,75	R\$ 413,75	R\$ 117,30	R\$ 531,05
2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	128	R\$ 54,59	R\$ 6.987,52	R\$ 6.987,52	R\$ 1.980,96	R\$ 8.968,48
3	SINAPI	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	128	R\$ 41,40	R\$ 5.299,20	R\$ 5.299,20	R\$ 1.502,32	R\$ 6.801,52
4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	6,5	R\$ 16,41	R\$ 106,67	R\$ 106,67	R\$ 30,24	R\$ 136,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M ³	6,5	R\$ 5,20	R\$ 33,80	R\$ 33,80	R\$ 9,58	R\$ 43,38
6	SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M ³	0,5	R\$ 201,50	R\$ 100,75	R\$ 100,75	R\$ 28,56	R\$ 129,31
7	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M ³	5	R\$ 348,22	R\$ 1.741,10	R\$ 1.741,10	R\$ 493,60	R\$ 2.234,70
8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	5	R\$ 140,28	R\$ 701,40	R\$ 701,40	R\$ 198,85	R\$ 900,25
9	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M ²	850	R\$ 2,08	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 501,23	R\$ 2.269,23
10	COMPOSIÇÃO	17	REMOÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, CONTENDO LUMINÁRIA, LÂMPADA, RELE FOTOELÉTRICO, REATOR, CINTAS E PARAFUSOS. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	UND	25	R\$ 38,31	R\$ 957,75	R\$ 957,75	R\$ 271,52	R\$ 1.229,27
11	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	32	R\$ 8,68	R\$ 277,76	R\$ 277,76	R\$ 78,74	R\$ 356,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III - A
COMPOSIÇÃO



MUNICIPIO : PARANATINGA-MT

OBJETO: 1. MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AV. XV DE NOVENBRO

ENDEREÇO:

BDI: 28,35%

SINAPI 01/17

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.1		LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21.				
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 17,76	R\$ 5,86
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R\$ 14,48	R\$ 4,78
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,33	R\$ 112,79	R\$ 37,22
TOTAL						R\$ 47,86
COTAÇÃO	-	LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21, ÓTICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA COM SISTEMA ANTE GLARE. SISTEMA DE CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO, CONECTANDO OS MÓDULOS DE LED INDIVIDUALMENTE. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO SÃO MONTADAS EM ALOJAMENTO ISOLADO TERMICAMENTE PARA OTIMIZAR A DISSIPACÃO DE CALOR E POSSUEM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65/67. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA COM LAUDO DE APROVAÇÃO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



	INMETRO OU UL, TENSÃO DE ENTRADA DE 90 - 305 VAC OU 100 – 277 VAC, COM PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E SOBREAQUECIMENTO. A LUMINÁRIA DEVERA POSSUIR PROTETOR DE SURTO DE 10/12KVA INDEPENDENTE DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,92. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS COM GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMO 17.618LM @ TJ = 25°C (±10%), EFICIÊNCIA DO LED 127LM/W @ TJ = 25°C (±10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 14.459LM @ TJ=65 °C , TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5 000K(± 275K), ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO 54º X 148º. SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BRAÇOS E TOPO DE POSTES DIÂMETRO DE 48,3 MM ATÉ 60,3 MM, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE CABEÇA HALEN FABRICADOS EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 180 GRAUS, POSSIBILITANDO ANGULAÇÃO NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO SEM USO DE FERRAMENTAS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS COM GARANTIA DE 5 ANOS PARA AS PARTES ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS E 10 ANOS PARA A CARÇAÇA			
TOTAL				R\$ 1.380,00
CUSTO DIRETO				R\$ 1.427,86
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO				
DATA:	LUMINÁRIA MODULAR LED PÚBLICA 150 W, COM CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM BASE PARA RELÉ E MÓDULOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO 6063, FONTE DE LUZ COMPOSTA LED LIGHT CLASS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA COM CERTIFICAÇÃO NORMA IES LM80 +IES TM 21.			
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -	R\$ 1.380,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME	R\$ 1.280,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA	R\$ 1.480,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA	R\$ 1.380,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.2	CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS ESTREMIDADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm.					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	R\$ 17,76	R\$ 12,43
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	R\$ 14,48	R\$ 10,14
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,7	R\$ 112,79	R\$ 78,95
TOTAL						R\$ 101,52
COTAÇÃO	-	CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS ESTREMIDADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm E NA OUTRA EXTREMIDADE LEVE INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO, GALVANIZADA A FOGO E PINTADO ELETROSTÁTICA	UND	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
TOTAL						R\$ 815,00
CUSTO DIRETO						R\$ 916,52
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS ESTREMIDADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm.					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$	830,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$	915,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$	700,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA			R\$	815,00		
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COMP.1							
COMP.3	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 04 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE DE 4,1/2", DIÂMETRO DO TOPO DE 3", COMPRIMENTO TOTAL 12 METROS, PARA ENGASTAR						
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,76	R\$ 7,10	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 14,48	R\$ 5,79	
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12	
						TOTAL	R\$ 58,01
COTAÇÃO	-	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 04 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE DE 4,1/2", DIÂMETRO DO TOPO DE 3", COMPRIMENTO TOTAL 12 METROS, PARA ENGASTAR	UND	1	R\$ 3.116,67	R\$ 3.116,67	
						TOTAL	R\$ 3.116,67
CUSTO DIRETO							R\$ 3.174,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO							
DATA:	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 04 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE DE 4,1/2", DIÂMETRO DO TOPO DE 3", COMPRIMENTO TOTAL 12 METROS, PARA ENGASTAR						
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA		VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO		
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -		R\$ 3.200,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)		
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME		R\$ 3.000,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)		
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA		R\$ 3.150,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)		
	VALOR MEDIANA		R\$ 3.116,67				
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COMP.1							
COMP.4	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X30A, ACIONAMENTO POR CONTATOR COMANDADO POR RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 220VCA, RELÉ EXCLUSO, COM BASE PARA RELÉ						
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,76	R\$ 7,10	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 14,48	R\$ 5,79	
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12	
						TOTAL	R\$ 58,01
COTAÇÃO	-	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X30A, ACIONAMENTO POR CONTATOR COMANDADO POR RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 220VCA, RELÉ EXCLUSO, COM BASE PARA RELÉ	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	
						TOTAL	R\$ 470,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



CUSTO DIRETO						R\$	528,01
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO							
DATA:	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 2X30A, ACIONAMENTO POR CONTATOR COMANDADO POR RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 220VCA, RELÉ EXCLUSIVO, COM BASE PARA RELÉ						
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO	
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 480,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)	
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 380,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)	
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 550,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)	
	VALOR MEDIANA			R\$ 470,00			
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COMP.1							
COMP.5	NÚCLEO GALVANIZADO PARA 3 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60.3MMX25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 17,76	R\$ 2,13	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 14,48	R\$ 1,74	
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12	
						TOTAL	R\$ 48,98
COTAÇÃO	-	NÚCLEO GALVANIZADO PARA 3 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60.3MMX25MM, FORNECIMENTO	UND	1	R\$ 263,33	R\$ 263,33	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



		E INSTALAÇÃO.					
						TOTAL	R\$ 263,33
						CUSTO DIRETO	R\$ 312,32
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO							
DATA:	NÚCLEO GALVANIZADO PARA 3 ELEMENTOS, FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, NÚCLEO CENTRAL, DIÂMETRO DE 5", BRAÇOS DE 60.3MMX25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO	
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 260,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)	
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 250,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)	
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 280,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)	
VALOR MEDIANA				R\$ 263,33			
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COMP.1							
COMP.6	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM						
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 17,76	R\$ 2,13	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 14,48	R\$ 1,74	
						TOTAL	R\$ 3,87
COTAÇÃO	-	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM	UND	1	R\$ 18,03	R\$ 18,03	
						TOTAL	R\$ 18,03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



CUSTO DIRETO						R\$	21,90
INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO							
DATA:	ELETRODUTO METALICO, EM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLITICO SEMI-PESADO, DIAMETRO 2", PAREDE DE 1,20 MM						
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO	
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 20,30	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)	
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 18,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)	
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 15,80	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)	
	VALOR MEDIANA			R\$ 18,03			
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO							
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COMP.1							
COMP.7	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"						
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 17,76	R\$ 0,89	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,48	R\$ 0,72	
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,05	R\$ 112,79	R\$ 5,64	
						TOTAL	R\$ 7,25
COTAÇÃO	-	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UND	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24	
						TOTAL	R\$ 8,24
CUSTO DIRETO						R\$	15,49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 8,32	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 9,00	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 7,40	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA			R\$ 8,24		
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.8	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 17,76	R\$ 0,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,48	R\$ 0,72
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,05	R\$ 112,79	R\$ 5,64
TOTAL						R\$ 7,25
COTAÇÃO	-	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO	UND	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73
TOTAL						R\$ 8,73
CUSTO DIRETO						R\$ 15,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



**INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE
MERCADO**

DATA:	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 9,30	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 8,10	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 8,80	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA			R\$ 8,73		
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.9	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 17,76	R\$ 0,89
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,48	R\$ 0,72
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,05	R\$ 112,79	R\$ 5,64
TOTAL						R\$ 7,25
COTAÇÃO	-	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70	UND	1	R\$ 10,17	R\$ 10,17
TOTAL						R\$ 10,17
CUSTO DIRETO						R\$ 17,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE MERCADO						
DATA:	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70					
	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR DA COTAÇÃO	CNPJ	CONTATO
16/10/2017	NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -			R\$ 10,00	13.198.601/0001-36	62-3576-75-08(Júnior)
18/10/2017	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME			R\$ 8,50	15.984.883/0001-99	62-39216599(Sérgio Beltrão)
13/10/2017	ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA			R\$ 12,00	02.709.144/0001-47	62-84439026 (Renato)
	VALOR MEDIANA			R\$ 10,17		
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE SERVIÇO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMP.1						
COMP.11	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EM POSTES LATERAIS DA REDE ENERGISA, COMPOSTO POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LUMINÁRIA CONVENCIONAL, CONTENDO LÂMPADA E REATOR. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA					
REFERÊNCIA: SINAP JULHO DE 2017.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,76	R\$ 7,10
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 14,48	R\$ 5,79
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 112,79	R\$ 45,12
TOTAL						R\$ 58,01
CUSTO DIRETO						R\$ 58,01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III-B

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
AVENIDA XV DE NOVEMBRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

OBRA DE MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVENIDA XV DE NOVEMBRO

SINAPI
07/17

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		%	Valor Total
		(R\$)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	do item	do item (S/BDI)
1	MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA XV DE NOVEMBRO	R\$ 302.264,85	20,00%	R\$ 60.452,97	20,00%	R\$ 60.452,97	20,00%	R\$ 60.452,97	20,00%	R\$ 60.452,97	10,00%	R\$ 30.226,49	10,00%	R\$ 30.226,49	100,00%	R\$ 302.264,85
CUSTO TOTAL DA OBRA		R\$ 302.264,85	20,00%	R\$ 60.452,97	20,00%	R\$ 60.452,97	20,00%	R\$ 60.452,97	20,00%	R\$ 60.452,97	10,00%	R\$ 30.226,49	10,00%	R\$ 30.226,49		
TOTAL COM BDI (28,35%)		R\$ 387.956,94	20,00%	R\$ 76.473,01	20,00%	R\$ 76.473,01	20,00%	R\$ 76.473,01	20,00%	R\$ 76.473,01	10,00%	R\$ 38.236,50	10,00%	R\$ 38.236,50		
TOTAL ACUMULADO COM BDI - % / R\$		-	20,00%	R\$ 76.473,01	40,00%	R\$ 155.182,77	60,00%	R\$ 232.774,16	80,00%	R\$ 310.365,55	90,00%	R\$ 349.161,24	100,00%	R\$ 387.956,94		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III – C - BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – Avenida XV de Novembro

Composição da Parcela de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)- COM DESONERAÇÃO-OBRAS	
Itens relativos á Administração da Obra	%
AC- Administração Central	4,00%
DF- Custos Financeiros	1,23%
R- Riscos	1,27%
S- Seguros e Garantias	0,80%
Sub-total	7,30%
Lucro	%
L- Lucro / Remuneração	7,40%
Sub-total	7,40%
I- Taxas e Impostos	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,00%
Contribuição Previdenciária -Lei nº 13161/2015	4,50%
Sub-total	10,15%

BDI =	$(1+AC+S+R+G)(1+DF)+(1+L)-1$
	(1-I)
BDI =	28,35%



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TERMO DE VISTORIA ou DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde será executada a mão de obra para Contratação de Empresa Especializada em **Engenharia Elétrica** para Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública nas **Avenidas Brasil e XV de Novembro**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA

NOME: _____

FUNÇÃO/MATRÍCULA: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

Local/Data.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preço nº 01/2018, DECLARO que:

(I) São responsáveis técnicos pela execução da obra, objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(II) essas pessoas pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhuma delas é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome: CREA nº
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Nome: CREA nº
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Nome: CREA nº
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Local/Data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento particular de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, sem número, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº....., com sede na neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr..... Brasileiro, casado, portador do RG..... e do CPF:..... Residente e domiciliado na cidade de, neste ato denominada **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada em **Engenharia Elétrica** para Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública nas **Avenidas Brasil e XV de Novembro**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 **O Valor Global** estimado para a Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública na **Avenida XV de Novembro** é de **R\$ 387.956,94** (Trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e na **Avenida Brasil** é de **R\$ 546.799,41** (Quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer o Material necessário e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço.

1.4 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

1.5 A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do (s) profissional (is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado (s):

(Nome do profissional/CREA).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

09 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

002 – Departamento de Obras e Conservação de estradas

15 – Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços urbanos com Qualidade

2025 – Manutenção, Extensão e Modernização da Iluminação

4490.51.00.00.00 – Obra e Instalações - R\$ 935.000,00.....Dot. (651)

Fonte 17: Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta adjudicada;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela **CONTRATANTE**, até 20º (VIGÉSIMO) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

4.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

4.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

4.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

4.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

4.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

4.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)



- a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;
- a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua conseqüente aceitação.
- b) ao final dos trabalhos (medição final)
 - b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;
 - b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua conseqüente aceitação.

4.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

- a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;
- b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

4.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

4.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

4.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

5.1 O valor acordado será irrevogável no período.

5.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

5.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.

6.3 Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

6.4 Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, podendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1 O prazo de execução da obra será de 180 dias, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente visitados pela fiscalização do contrato.

7.2 Os dias chuvosos prorrogarão por igual período o prazo de execução da obra, sem necessidade de formalização de termo aditivo, podendo utilizar-se de simples apostilamento.

7.3 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

7.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.



9.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

9.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

9.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não excluem nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

9.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

9.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

9.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

9.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirá-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

9.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

9.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

9.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Compete à **CONTRATADA**:



10.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

10.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

10.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

10.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

10.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

10.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

10.1.10 Providenciar no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro no INSS, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

10.1.11 Entregar, se houver, Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;



10.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

10.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

10.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

10.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

10.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

10.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

10.1.18 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

10.1.19 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

10.1.20 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

10.1.21 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;



10.1.22 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

10.1.23 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida;

10.1.24 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

10.1.25 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

10.1.26 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

10.1.27 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

10.1.28 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

10.1.29 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

10.1.30 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

10.1.31 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

10.1.32 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, quaisquer substituições do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.



10.1.33 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.34 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

10.1.35 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

10.1.36 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

10.1.37 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

10.1.38 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

10.1.39 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

10.2 Competem à **CONTRATANTE**:

10.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

10.2.2 Fiscalizar, através do **Sr.** _____, pessoa designada, a execução do Contrato;

10.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

10.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;



b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

11.2.1 Uma vez aplicada a multa, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para recolher o valor, de conformidade com as orientações do setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

11.3. Expirado o prazo final proposto para o término da obra, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre a parcela inadimplida.

11.3.1. A multa prevista no Item 12.3 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.4. Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

11.4.1 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.5. Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

11.6. Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.7. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.8. Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Observada a limitação constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, a **CONTRATANTE** poderá, mediante aditamento próprio, efetuar alterações unilaterais nos quantitativos do objeto deste contrato.

12.2 Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimo no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomará por base os valores unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços - Orçamento, apresentada pela **CONTRATADA**.

12.3 Caso a planilha a que se refere o item anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços a serem acrescidos, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, para apreciação e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com as indicações dos preços unitários e totais a serem cobrados em função dos acréscimos pretendidos.

12.4 Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

12.5 Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 13.1 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

12.6 Casos ocorram necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada que resulte aumento do prazo de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

12.7 Não implicará em aumento do preço ajustado a adoção de nova tecnologia e/ou metodologia que implicar apenas no aumento do prazo de execução dos serviços.

12.8 Na eventualidade de serem executados serviços complementares, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1 O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 01/2018** e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

DECLARAÇÃO MODELO

INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CF/88

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos em atendimento ao previsto na Tomada de Preços nº 01/2018 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- () não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

MODELO

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação/contratos.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

OBS: (Reconhecer Firma por Cartório Competente)



ANEXO X

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Paranatinga
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A empresa (Razão Social, endereço, CNPJ), vem através desta apresentar proposta de preço para a Contratação de Empresa Especializada em **Engenharia Elétrica** para Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública nas **Avenidas Brasil e XV de Novembro**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital, que são partes integrantes do instrumento Convocatório.

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (.....)

Prazo Execução:.....

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:.....

Declarações:.....

Local,Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Planilha Orcamentária

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Cronograma Físico – Financeiro

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;

Declaração de Garantia de no mínimo, 05 (cinco) anos para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra.